

1987/03

Assunto: Envia

Assinatura: Gabriel

LEI Nº 2431, DE 11 DE JUNHO DE 1987.

Extingue cobrança da Taxa de Licença
para Ocupação do Solo, devida por
veículos táxis.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica extinta a cobrança, neste Município, em caráter definitivo, da taxa de Licença para Ocupação do Solo, devida pelo estacionamento privativo de veículos táxis em locais permitidos, nesta cidade.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 11 de junho de 1987.


Rosel Anísio Jorge
- Prefeito de Ituiutaba -

Exp.

SAT

DD

Itu

ata/rec.

ga